



## **DECRETO Nº. 2.912, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Súmula: Homologa aposentadoria de servidor público municipal concedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Ofício nº. 163/2019, de 20 de novembro de 2019, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, o qual encaminhou a Resolução nº. 106, de 18 de novembro de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, publicada no Jornal da Manhã de 19 de novembro de 2019;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica homologado o ato de aposentadoria da servidora MARIA IARENZCHUK, ocupante do cargo de Agente de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Reserva, nos termos da Resolução nº. 106, de 18 de novembro de 2019 expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2019.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG**

**Prefeito do Município de Reserva**

**Estado do Paraná**



#### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 26/11/2019, Edição 20.440, na página 14.